



LEI Nº 1.716/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, a seguir: 013002.1339200072.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CULTURA, 33904100000 – CONTRIBUIÇÕES, Fonte de Recurso 170100000001 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, no valor de R\$ 105.038,63 (cento e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Repasse do Fundo Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo, e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 14 de julho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

